



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

12 de agosto de 2024.

OFÍCIO Nº 054/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 054/2024 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 054/2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

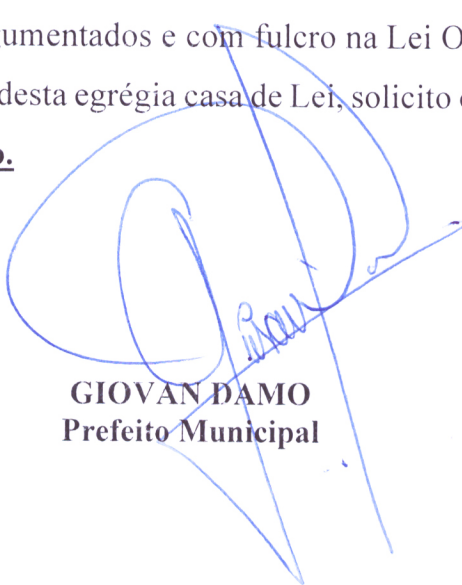
Com o presente, embasado no que dispõe o art. 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'este/RO, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 054/2024, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. R\$ 1.193.332,10 (Um Milhão Cento e Noventa e Três Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos), para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE e Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, se faz necessário a adequação/majoração orçamentária junto a Secretaria Municipal Infraestrutura para darmos continuidade nas ações planejadas, ainda mais agora que estamos no período de seca onde os maquinários são otimizados e a administração pública trabalha de forma intensa no escopo de dar manutenção na malha viária.

Também destacamos que o remanejamento do poder legislativo foi solicitado através do ofício 028/DC/2024 para adequação das ações do legislativo, pois é difícil planejar toda a despesa fazendo com que o orçamento seja devidamente amoldado pra as necessidades diárias.

Assim encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia casa de Lei, solicito o recebimento e **tramitação URGENTE do presente projeto.**

Respeitosamente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 054/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.193.332,10 (Um Milhão Cento e Noventa e Três Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos), para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE e Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 800.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ: 15.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura.	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 200.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ: 26.782.0028.2518 – Manut das Linhas Vicinais do Município.	
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Órgão – 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 193.332,10
Proj/Ativ: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 60.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 53.332,10
TOTAL	R\$ 193.332,10

Total Suplementação -----R\$ 1.193.332,10



Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 1.193.332,10 (Um Milhão Cento e Noventa e Três Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos), para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE e Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 600.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ: 15.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura.	
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 175.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 400.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ: 26.782.0028.2518 – Manutenção das Linhas Vicinais do Município.	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 250.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Órgão – 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 193.332,10
Proj/Ativ: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 193.332,10
TOTAL	R\$ 193.332,10

Total Redução ----- R\$ 1.193.332,10

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal